LEI N° 1550 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento nas necessidades básicas dos serviços públicos municipais.

§ Único – A contratação em caráter excepcional abrange a contratação dos seguintes cargos e funções:

Cargo e Função	N° de vagas	Horas	Remuneração
Motorista	02 (Duas)	220 (duzentos e vinte)	R$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 22 de setembro de 2003 até 31 de dezembro de 2003.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de outubro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e finanças